ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO N° 483 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.742,51 (Cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4249/2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.742,51 (Cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0112.009.000 - Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições......R\$ 5.742,51 Fonte de Recursos: 1101 Combate às Drogas

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 43.20/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

99.999.9999.2.063.000 - Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva Secretário da Administração